



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**UNIDADES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO**

**MODALIDADE:** Auditoria Ordinária

**PERÍODO:** Janeiro a Dezembro de 2017

**ORIGEM: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2017**

**QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:**

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**LOREMAR KALKE**  
Vice-Prefeito

**JOSEILTON SOUTO PEREIRA**  
Secretário de Administração e  
Finanças

**RENAN CARLOS RAMBO**  
Procurador Geral do Município

**GESSICA G. DA SILVA FERNANDES**  
Controladora Geral do  
Município

**João Siqueira**  
Contador Geral do Município

**HARLANY F. ARAUJO DE ALMEIDA**  
Secretária de Educação

**PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES**  
Secretário de Saúde

**NEDIMAR SPADOTTO FLORENTINO**  
Secretario de Obras (até  
03/03/2017)

**CLAUDIO ALVES BRAGA**  
Secretario de Obras (Interino  
a partir de 06/03 até  
01/05/2017) (Secretario a partir  
de 03/05/2017)

**CLAUDIO ALVES BRAGA**  
Chefe de Gabinete ate  
02/05/2017

**MARCIO AUGUSTO VOLPI**  
Chefe de Gabinete (a partir de  
03/05/2017)

**ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**  
Secretária de Assistência  
Social

**JANDERSON JACOMO CECHINEL**  
Secretário de Agricultura a  
partir de 01/04/2017

**JANDERSON JACOMO CECHINEL**  
Secretário Interino de Meio  
Ambiente

**MARCIO AUGUSTO VOLPI**  
Secretário de Planejamento  
até 03/05/2017

**MOIZES FERREIRA LIMA**  
Secretario de Planejamento  
até 30/06/2017

**ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA**  
Secretaria de Planejamento a  
partir de 01/07/2017



Também, com fulcro e em atendimento ao disposto na alínea "a" do inciso VI do art. 11 da Instrução Normativa n.º 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 - LRF e da Lei Complementar n.º 154/96, foi organizado e estruturado o presente relatório, apresentar os resultados quanto ao cumprimento dos índices de Educação, Saúde, Gasto com Pessoal e Repasse ao Legislativo, frente à execução orçamentária e financeira, previstas em lei, promovidos pela Administração do Município de Cujubim relativos ao exercício sob exame onde os dados analisados, a partir do balanço expedido pelo setor de contabilidade da prefeitura.

<sup>4</sup>Art. 45º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada poder

2º Art. 5º. A Controladoria Geral do Município será dirigida por um Controlador Geral com as seguintes atribuições:

- I - orientar, fiscalizar, acompanhar e avaliar o controle interno da administração Municipal; ESTADO DE RONDÔNIA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM;
- II - examinar e avaliar os demonstrativos contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais, de inventários e da execução das despesas e da arrecadação da receita, da administração direta e indireta do município;
- III - examinar pareceres sobre a regularidade das despesas;
- IV - fiscalizar os lançamentos, controle e arrecadação de tributos municipais;
- V - fiscalizar a aplicação de verbas provenientes de convênios em quaisquer órgãos municipais;

Parágrafo Único. A Controladoria Geral do Município, encaminhará, mensalmente relatório detalhado de suas atividades ao Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Além de se atender as determinações legais, possam demonstrar em síntese as atividades desenvolvidas pelo Município de Cujubim, através da Prefeitura por intermédio de suas secretarias, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2017 face as arrecadações tributárias do período, sendo que os dados referentes a essas ações encontra se no relatório circunstanciado onde cada secretaria tem sua atribuição definida conforme Lei Municipal 154/2001 e suas atualizações, neste contexto, são realizadas a prestação dos serviços públicos, em que cada Unidade Administrativa assume o seu papel de servir a população Cujubiense, pelo qual são lhe exigidas o cumprimento dos Princípios Constitucionais aplicados à Administração Pública.

**METODOLOGIA**

O planejamento dos trabalhos elaborados por esta Controladoria Geral do Município buscou definir claramente os objetivos das fiscalizações realizadas nas áreas envolvidas, no sentido de emitir pareceres sobre as regularidades dos atos praticados em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

O ordenamento jurídico que serviu de subsídios para os trabalhos deste Controle interno foram:

- a) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- b) Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- c) Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

d) Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

e) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

## **1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

O Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração Finanças - **SEMAF**, Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMECD**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMA**, Secretaria Municipal de Agricultura - **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, Secretaria Municipal de Planejamento - **SEAMPLAM** e os departamentos ligados a estes, chefiados pelos gestores arrolados ao início.

Tal composição é regulamentada na Lei Municipal n.º 154/2001 e suas alterações, ao qual fixa a composição, princípios e diretrizes da Administração Pública Municipal.

## **2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

A distribuição das unidades orçamentárias foram as seguintes:

| UNIDADE                  | CÓDIGO | CNPJ               | RESPONSÁVEL                     |
|--------------------------|--------|--------------------|---------------------------------|
| Prefeitura de Cujubim    | 18     | 84.736.941/0001-88 | PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA |
| Fundo Municipal de Saúde | 151    | 11.485.023/0001-50 | PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                             |     |                    |                       |
|---------------------------------------------|-----|--------------------|-----------------------|
| Cujubim - FMS                               |     |                    |                       |
| Instituto de Previdência de Cujubim- INPREC | 173 | 07.892.556/0001-89 | ROGIANE DA SILVA CRUZ |

A presente análise é consubstanciada nas ações desenvolvidas pelas unidades arroladas acima no que envolvem suas receitas de despesas.

### **3 CONTABILIDADE**

A Coordenadoria de Contabilidade, departamento é vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tem finalidade de registrar, controlar e demonstrar a execução dos orçamentos, do patrimônio público, preparando as Demonstrações e relatórios Contábeis, balancetes e alimentando o sistema SIGAP/Módulo Contábil.

#### **3.1 Dos Balancetes:**

A Coordenadoria de Contabilidade é responsável pela contabilidade de 03 (três) unidades jurisdicionais, quais sejam:

| UNIDADE                             | CÓDIGO |
|-------------------------------------|--------|
| Prefeitura Municipal de Cujubim     | 018    |
| Instituto de Previdência de Cujubim | 173    |
| Fundo Municipal de Saúde de Cujubim | 151    |

Assim, os balancetes foram enviados ao TCE-RO, via SIGAP - Módulo Contábil de acordo o quadro abaixo:

#### **Balancetes referente ao mês 01/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem. | Código de Controle | Prazo | Data envio |
|-------------|-----------|--------------------|-------|------------|
|-------------|-----------|--------------------|-------|------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|     |             |                    |            |            |
|-----|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18  | Normal      | 636239778166690000 | 14/04/2017 | 01/03/2017 |
| 173 | Normal      | 636239716115360000 | 14/04/2017 | 01/03/2017 |
| 151 | Normal      | 636239718071760000 | 14/04/2017 | 01/03/2017 |
| 18  | Consolidada | 636251698422090000 | 28/04/2017 | 15/03/2017 |

**Balancetes referente ao mês 02/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636264815573920000 | 21/04/2017 | 30/03/2017 |
| 173         | Normal      | 636251708430830000 | 21/04/2017 | 15/03/2017 |
| 151         | Normal      | 636258849103650000 | 21/04/2017 | 23/03/2017 |
| 18          | Consolidada | 636293931625170000 | 05/05/2017 | 05/03/2017 |

**Balancetes referente ao mês 03/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636294040188090000 | 30/04/2017 | 03/05/2017 |
| 173         | Normal      | 636289762436020000 | 30/04/2017 | 28/04/2017 |
| 151         | Normal      | 636289733422910000 | 30/04/2017 | 28/04/2017 |
| 18          | Consolidada | 636299276098440000 | 30/04/2017 | 09/05/2017 |

**Balancetes referente ao mês 04/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636306070997860000 | 30/05/2017 | 17/05/2017 |
| 173         | Normal      | 636305224945240000 | 30/05/2017 | 16/05/2017 |
| 151         | Normal      | 636306047043210000 | 30/05/2017 | 17/05/2017 |
| 18          | Consolidada | 636306939291120000 | 30/05/2017 | 18/05/2017 |

**Balancetes referente ao mês 05/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636328608085160000 | 30/06/2017 | 12/06/2017 |
| 173         | Normal      | 636328604893110000 | 30/06/2017 | 12/06/2017 |
| 151         | Normal      | 636326041195730000 | 30/06/2017 | 09/06/2017 |
| 18          | Consolidada | 636329480275130000 | 30/06/2017 | 13/06/2017 |

**Balancetes referente ao mês 06/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636355298960520000 | 30/07/2017 | 13/07/2017 |
| 173         | Normal      | 636352841401730000 | 30/07/2017 | 10/07/2017 |
| 151         | Normal      | 636358748891380000 | 30/07/2017 | 17/07/2017 |
| 18          | Consolidada | 636362299403360000 | 30/07/2017 | 21/07/2017 |

**Balancetes referente ao mês 07/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636383012475080000 | 30/08/2017 | 14/08/2017 |
| 173         | Normal      | 636378806618570000 | 30/08/2017 | 09/08/2017 |
| 151         | Normal      | 636383005687460000 | 30/08/2017 | 14/08/2017 |
| 18          | Consolidada | 636384738691930000 | 30/08/2017 | 16/08/2017 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Balancetes referente ao mês 08/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636413320134200000 | 30/09/2017 | 18/09/2017 |
| 173         | Normal      | 636407262209620000 | 30/09/2017 | 11/09/2017 |
| 151         | Normal      | 636414034995120000 | 30/09/2017 | 19/09/2017 |
| 18          | Consolidada | 636415008108910000 | 30/09/2017 | 20/09/2017 |

**Balancetes referente ao mês 09/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636433234883140000 | 30/10/2017 | 11/10/2017 |
| 173         | Normal      | 636433111972440000 | 30/10/2017 | 11/10/2017 |
| 151         | Normal      | 636433114269300000 | 30/10/2017 | 11/10/2017 |
| 18          | Consolidada | 636438292606640000 | 30/10/2017 | 17/10/2017 |

**Balancetes referente ao mês 10/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636467800486370000 | 30/11/2017 | 20/11/2017 |
| 173         | Normal      | 636458180344150000 | 30/11/2017 | 09/11/2017 |
| 151         | Normal      | 636465090701680000 | 30/11/2017 | 17/11/2017 |
| 18          | Consolidada | 636468503165690000 | 30/11/2017 | 21/11/2017 |

**Balancetes referente ao mês 11/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636494467715960000 | 30/12/2017 | 21/12/2017 |
| 173         | Normal      | 636485787963740000 | 30/12/2017 | 11/12/2017 |
| 151         | Normal      | 636493714662260000 | 30/12/2017 | 20/12/2017 |
| 18          | Consolidada | 636494535504200000 | 30/12/2017 | 21/12/2017 |

**Balancetes referente ao mês 12/2017:**

| Ent.Jurisd. | Tipo Rem.   | Código de Controle | Prazo      | Data envio |
|-------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| 18          | Normal      | 636529965440620000 | 30/01/2018 | 31/01/2018 |
| 173         | Normal      | 636529015785520000 | 30/01/2018 | 30/01/2018 |
| 151         | Normal      | 636529899416600000 | 30/01/2018 | 31/01/2018 |
| 18          | Consolidada | 636555786838270000 | 02/03/2018 | 02/03/2018 |

Os balancetes referentes ao exercício de 2017 foram, todos, remetidos ao TCE-RO nos termos da IN nº13/TCER-2004 e da IN nº 38/2013/TCE-RO, todavia, alguns intempestivamente.

Os balancetes do mês de Abril/2017 e Dezembro/2017 foram enviados intempestivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

#### **4 DA GESTÃO FISCAL**

##### **4.1 DA TRANSPARENCIA DA GESTÃO FISCAL E AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O art. 63, inciso I e II, da 101/00<sup>3</sup>, c/c art. 25 e anexo B da IN n. 39/2013/TCE-RO, determina que o titular do Poder Executivo deverá realizar audiência pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais Semestralmente, encaminhando ao TCE-RO cópia da ata de audiência pública.

Conforme os dispostos legais acima, o Poder Executivo tem até 05 de agosto para realizar a audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais e registro de efetiva realização de Audiência Pública mediante Declaração eletrônica do 1º semestre e até 05 de Março para realizar a audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais e registro de efetiva realização de Audiência Pública mediante Declaração eletrônica do 2º Semestre do exercício, todas entregues tempestivamente.

##### **4.2 DA APLICAÇÃO COM EDUCAÇÃO: MDE e FUNDEB**

A Administração Pública Municipal deve aplicar nunca menos que 25% (vinte e cinco) por cento da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento da Constituição ou equivalente nas Casas

---

<sup>3</sup>De acordo com o descrito na Lei Complementar 101/00 no Art. 63, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;  
II - divulgar semestralmente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Legislativas estaduais e municipais ensino - MDE, conforme art. 212, caput, da Constituição da República<sup>4</sup>.

Já os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a Administração Pública deve aplicar nunca menos que 60% (sessenta por cento) dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério, conforme art. 22 da Lei Federal nº 11.494/97<sup>5</sup>.

Nesse passo, o financiamento do ensino pelo Poder Executivo Municipal, com MDE e FUNDEB, evidenciam os seguintes percentuais:

| <b>AÇÕES</b>                           | <b>%<br/>MÍNIMO LEGAL</b> | <b>%<br/>APLICADO NO<br/>EXERCÍCIO</b> |
|----------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|
| Manutenção e desenvolvimento do Ensino | 25%                       | <b>29,33%</b>                          |
| Aplicação no Magistério                | 60%                       | <b>64,70%</b>                          |

Em análise, verifica-se que, o Poder Executivo Municipal aplicou no período em análise 29,33% (vinte e nove vírgula trinta e três por cento), em despesas com MDE, correspondente à cifra de R\$ 6.479.617,69, frente às receitas de impostos, o que evidencia que atingiu o índice constitucional.

<sup>4</sup> **Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifo nosso)

<sup>5</sup> **Art. 22.** Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Quanto à aplicação do FUNDEB, referente às despesas com remuneração dos profissionais do magistério, verifica-se a aplicação de 64,70% (sessenta e quatro vírgula setenta por cento) no período, atingindo o mínimo recomendável na legislação vigente.

#### **4.3 DA APLICAÇÃO COM SAÚDE**

A Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012<sup>6</sup> regulamentou o § 3º do art. 198 da Carta Magna, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em ações e serviços públicos na área da saúde.

No caso dos municípios, a Lei Complementar dispõe a aplicação mínima de 15% (quinze) por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos que tratam os artigos 158 e 159, I, "b", § 3º, da Constituição da República.

No período em análise, verifica-se que a municipalidade aplicou 18,81% (dezoito vírgula oitenta e um por cento), o equivalente a despesa de R\$ 4.155.798,05, indicando ter cumprido a aplicação mínima legal em serviços públicos na área da Saúde.

#### **4.4 DESPESA COM PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

---

<sup>6</sup> Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, **no mínimo, 15% (quinze por cento)** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal. (grifo nosso)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

A LRF prevê três índices delimitadores da receita para despesa com pessoal: a) Limite de Alerta (relativo ao comprometimento de 48,60% da receita)<sup>7</sup>, b) o Limite Prudencial (cujo comprometimento corresponde a 51,30% da receita)<sup>8</sup> e, finalmente, c) o Limite Máximo (no qual o comprometimento com despesa de pessoal atinge os 54% da receita)<sup>9</sup>.

A receita corrente líquida do exercício de 2017 somou a importância de R\$ 39.649.188,38. A despesa com pessoal, por seu turno, atingiu o montante de R\$ 19.959.638,94, o que corresponde a 50,34%, ultrapassando o limite de alerta, contemplado no art. 20, III, b, da LRF, que estabelece um limite de 54%.

Note-se que o dispêndio com pessoal de 50,34% da RCL representa 93,22% do limite máximo de 54%, o que configura extrapolação do limite de alerta de 48,60%, equivalente a 90% do limite legal (54%).

Com efeito, por ter extrapolado a baliza do limite de alerta, gasto com pessoal, impositiva a emissão de **ALERTA**.

## **5 LICITAÇÕES, MODALIDADES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

A norma geral de licitações (Lei nº 8.666/93) regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que, instituiu normas para Licitações

---

<sup>7</sup> Art. 59, § 2º, II, da LRF

<sup>8</sup> Art. 22, parágrafo único, da LRF

<sup>9</sup> Art. 20, I, II e III, da LRF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

e Contratos Administrativos, pertinentes a Obras, Serviços, Compras, Alienações e Locações no âmbito da Administração Pública.

Licitação é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração Pública, antecedente ao contrato administrativo, visando à aquisição de serviços e bens.

Esses procedimentos, segundo Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino<sup>10</sup>, não é apenas um ato, mas todo um complexo procedimento administrativo através do qual a Administração elege, entre várias possíveis, a proposta mais vantajosa aos seus interesses - que é sempre o interesse público -, com vista a algum contato, em geral de aquisição de material ou de serviço, que pretende celebrar.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2001, p. 300), a "licitação é o procedimento administrativo pela qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem proposta dentre as quais selecionará e aceitara a mais conveniente para celebração de contrato"<sup>11</sup>

### **5.1 Comissão de Licitação, Pregoeiros e Registro de Preço**

---

<sup>10</sup> Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino. Manual Prático das Licitações. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

<sup>11</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 13 ed. São Paulo. Atlas, 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, pregoeiros e Comissão de Registro de Preço e as respectivas equipes de apoio foram criadas nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93, com a responsabilidade de conduzir e julgar os procedimentos licitatórios.

As comissões foram nomeadas por Decretos, sendo compostas pelos seguintes membros:

**DECRETO N° 78 de 13/03/2017 - Membros do Pregão:**

1. EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER - PREGOEIRO
2. FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR - PREGOEIRO
3. LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - EQUIPE DE APOIO
4. CLAUDINEI PELIZZON - EQUIPE DE APOIO

**DECRETO N° 75 de 10/02/2017 - Membros do Registro de Preço:**

1. EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER - PRESIDENTE
2. LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - MEMBRO
3. FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR - MEMBRO

**DECRETO N° 52 de 10/02/2017 - Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL:**

1. CLAUDINEI PELIZZON - PRESIDENTE
2. FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR - SECRETÁRIO
3. LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Houve alterações nas equipes de Pregão, CPL e Registro de Preço através dos decretos, sendo compostas pelos seguintes membros:

**DECRETO N° 108 de 02/06/2017 - Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL:**

- |    |                                 |              |
|----|---------------------------------|--------------|
| 1. | SERGIO HENRIQUE ZUCCOLOTTO      | - PRESIDENTE |
| 2. | CLAUDINEI PELIZZON              | - SECRETÁRIO |
| 3. | LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ | - MEMBRO     |

**DECRETO N° 109 de 02/06/2017 - Membros do Pregão:**

- |    |                                        |                   |
|----|----------------------------------------|-------------------|
| 1. | FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR | - PREGOEIRO       |
| 2. | LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ        | - EQUIPE DE APOIO |
| 3. | CLAUDINEI PELIZZON                     | - EQUIPE DE APOIO |

**DECRETO N° 230 de 02/06/2017 - Membros do Registro de Preço:**

- |    |                                        |              |
|----|----------------------------------------|--------------|
| 1. | CLAUDINEI PELIZZON                     | - PRESIDENTE |
| 2. | LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ        | - MEMBRO     |
| 3. | FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR | - MEMBRO     |

**5.2 Licitações**

Todos os contratos administrativos, relativos às despesas, serão necessariamente precedidos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Licitação, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Todos os órgãos da Administração Pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios estão obrigados à licitação.<sup>12</sup>

No exercício de 2017 foram realizadas 26 (vinte e seis) procedimentos de despesas, precedidos de licitação, concorrência pública, tomada de preço, dispensa ou inexigibilidade, conforme preceitua os Art. 22, 24 e 25, da Lei 8.666/93, apresentando-se à evidência nos termos abaixo:

| PERÍODO               | MODALIDADE            | QUANTIDADE | VALOR HOMOLOGADO    |
|-----------------------|-----------------------|------------|---------------------|
| Setembro/<br>Dezembro | Carta Convite         | 00         | 0,00                |
|                       | Concorrência Pública  | 01         | 103.719,00          |
|                       | Dispensa de Licitação | 31         | 456.806,91          |
|                       | Inexigibilidade       | 15         | 48.370,49           |
|                       | Carona                | 05         | 160.382,93          |
|                       | Tomada de Preços      | 07         | 2.345.555,55        |
|                       | <b>Total CPL</b>      |            | <b>3.114.834,88</b> |
|                       | Pregão Eletrônico     | 15         | 2.147.195,61        |
|                       | Pregão Presencial     | 01         | 53.530,00           |
|                       | Pregão Eletrônico SRP | 17         | 3.203.546,82        |

<sup>12</sup> Controladoria-Geral da União- CGU. **Licitações e contratos administrativos**. Brasília-DF. Imprensa Nacional, 2011. Disponível em: < <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaGestaoRecursosFederais/Arquivos/LicitacoesContratos.pdf>>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
|  | <b>Total Pregão</b> | <b>5.402.272,43</b> |
|--|---------------------|---------------------|

\*Informes CPL e Pregão.

Foi observado que houve grande uso de dispensa de licitação no exercício de 2017, sendo recomendado por esta controladoria a utilização de licitação na modalidade pregão eletrônico, considerando o rol da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

## **6 DAS DIÁRIAS - PROCESSOS**

A concessão de diárias tem como base legal da Lei Municipal n.º 1042/2017 - "regula a concessão de diárias".

| <b>SECRETARIA</b> | <b>1º<br/>quadrimestre</b> | <b>2º<br/>quadrimestre</b> | <b>3º<br/>quadrimestre</b> | <b>TOTAL<br/>DE DIÁRIAS</b> | <b>TOTAL<br/>EM R\$</b> |
|-------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| SEMSAU            | 29,95                      | 44,65                      | 17,70                      | 92,30                       | 18.793,10               |
| GABINETE          | 0,00                       | 24,20                      | 0,00                       | 24,20                       | 11.045,00               |
| SEMAF             | 21,65                      | 23,65                      | 29,35                      | 74,65                       | 29.052,80               |
| SEMPLAN           | 0,00                       | 17,85                      | 17,30                      | 35,15                       | 9.003,40                |
| SEMOSP            | 1                          | 1,5                        | 0,00                       | 2,5                         | 577,50                  |
| SEMAS             | 18                         | 46,45                      | 39,25                      | 103,70                      | 24.697,00               |
| SEMA              | 0,5                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,5                         | 115,50                  |
| SEMAGRI           | 3,5                        | 4,5                        | 6,25                       | 14,25                       | 3.220,50                |
| SEMECD            | 18,45                      | 32,80                      | 31,45                      | 82,70                       | 20.364,00               |
| PGM               | 4                          | 9,15                       | 2,0                        | 15,15                       | 4.456,00                |
| CGM               | 3,35                       | 4,40                       | 1,5                        | 9,25                        | 2.682,50                |
| <b>TOTAL</b>      |                            |                            |                            |                             | <b>124.007,30</b>       |

A partir de 2017, a Controladoria-Geral do Município passou a controlar as concessões de diárias por secretaria, podendo-se realizar um controle mais direcionado aquela unidade que tenha maior número de diárias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Nota-se que o maior número de diárias é na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde totalizou 39,25 concessões.

## **7 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIA**

| ÍNDICES INICIAIS E EXECUTADOS - RECEITA |                                 |                       |
|-----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| RECEITA INICIAL (A)                     | RECEITA REALIZADA JAN A DEZ (B) | SALDO (C) = (B) - (A) |
| R\$ 38.423.557,81                       | R\$ 44.669.904,89               | R\$ 6.246.347,08      |

**Quadro 1**

| ÍNDICES INICIAIS E EXECUTADOS - DESPESA |                        |                        |                       |
|-----------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| DOTAÇÃO INICIAL (A)                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (B) | DESPESA EMPENHADAS (C) | SALDO (D) = (B) - (C) |
| R\$ 38.423.557,81                       | R\$ 49.712.130,35      | R\$ 41.801.392,32      | R\$ 7.910.738,03      |

**Quadro 2**

Conforme quadro 1(um), a previsão de receita inicial em comparação com a receita realizada demonstra que houve superávit financeiro sendo assim não comprometendo o equilíbrio orçamentário.

Conforme o quadro 2(dois) acima, a previsão de despesa atualizada em comparação com as despesas empenhadas demonstra que houve gasto menor que previsto não comprometendo o equilíbrio orçamentário por apresentar superávit orçamentário, porem verificamos que a dotação inicial era no valor R\$37.038.508,14 em comparação com a dotação atualizada houve grande alteração demonstrando falha no planejamento das despesas, recomendando assim maior prudência na fixação das despesas pela Lei Orçamentaria Anual - LOA.

### **7.1 RESTOS A PAGAR**

Os restos a pagar processados somaram a ordem de R\$ 46.595,67, enquanto os restos a pagar não processados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

evidenciaram a cifra de R\$ 373.346,42, o que demonstra grande volume de obrigações contraídas em exercícios anteriores que resultam em grande impacto financeiro ao exercício de 2017, contudo esta controladoria recomenda que não proceda de maneira habitual com tal modalidade, pois esta se baliza a vários requisitos para inscrição onde deve ser demonstrada a real necessidade do ato, bem como alertamos aos preceitos previstos na Lei 4.320/64 que dispõe o seguinte:

*“Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.*

*Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”*

## **7.2 ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMETÁRIOS E ADICIONAIS**

O quadro abaixo demonstra a modificação do orçamento:

| Apuração do percentual de suplementação sobre a LOA |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| (a) Créditos suplementares adicionais abertos       | 9.076.531,05 (+) |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| (b) Créditos abertos com lei específica                             | 60.000,00 (-)    |
| (c) Créditos abertos com as exceções previstas na LOA               | 3.124.970,83 (-) |
| (d) Total a ser considerado no cômputo (a-b-c)                      | 5.891.560,22 (=) |
| (e) Valor total da dotação fixada na LOA (inicial)                  | 38.423.557,81    |
| <b>(f) Percentual utilizado do limite previsto na LOA (d/e*100)</b> | <b>15,333%</b>   |

(Informações do setor de contabilidade)

A suplementação do orçamento é possível, até porque seria impossível elaborar um orçamento que fosse totalmente fiel a sua execução.

Nesse ínterim, o art. 4º, I, da Lei Municipal n. 999/2016<sup>13</sup> (LOA) autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento).

A possibilidade legal de modificação orçamentária esta de acordo com o entendimento firmado pela Corte de Contas Rondoniense, decisão n. 232/2011 - Pleno (Processo n. 1133/2011), no qual prevê que a abertura de créditos suplementares e/ou especiais deve estar balizada em uma razoabilidade, ou seja, com mínimas modificações, não ultrapassando, inclusive, 20% do inicialmente previsto.

<sup>13</sup> **Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso III do artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964  
42, e inciso I, II e III do §1º do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

No entanto, a variação do exercício de 2017 perfaz o percentual de 15,33% (quinze vírgula trinta e três por cento), estando de acordo com o entendimento da Corte de Contas e a previsão legal em lei orçamentária.

## **8 BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço financeiro a Lei 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro demonstra os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

*O balanço financeiro esta demonstrado do quadro resumido abaixo:*

| <b>INGRESSOS</b>                       | <b>VALOR</b>         |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>            |                      |
| <b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>            | <b>44.669.904,89</b> |
| Ordinário                              | 33.094.536,55        |
| Vinculados                             | 15.497.078,60        |
| (-)Deduções da Receita Orçamentaria    | (-3.921.710,26)      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>      | <b>9.658.358,09</b>  |
| Transferências Financeiras (recebidas) | 9.658.358,09         |
| <b>EXTRA ORÇAMENTARIAS</b>             | <b>6.791.232,35</b>  |
| Inscrição de Restos a pagar            | 2.424.997,19         |
| Consignações                           | 4.302.887,11         |
| Créditos a receber                     | 63.348,05            |
| <b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>       | <b>25.297.873,42</b> |
| Conta Única RPPS                       | 37.500,22            |
| Bancos Conta Movimento - Demais Contas | 5.539.237,39         |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - |                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| RPPS         | 19.721.135,81        |
| <b>TOTAL</b> | <b>86.417.368,75</b> |

| DISPÊNDIOS                                  | VALOR                |
|---------------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                 |                      |
| <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                 | <b>41.801.392,32</b> |
| Ordinário                                   | 24.807.643,02        |
| Vinculado                                   | 16.993.749,30        |
| <b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA</b>             | <b>9.658.358,09</b>  |
| Repassse concedido                          | 9.658.358,09         |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>                   | <b>6.253.592,18</b>  |
| Restos a pagar pagos                        | 1.727.854,79         |
| Consignações                                | 4.459.088,12         |
| Créditos à Receber                          | 66.649,27            |
| <b>Saldos P/O EXERC. SEGUINTE</b>           | <b>28.704.026,16</b> |
| Conta Única RPPS                            | 51.384,73            |
| Bancos Conta Movimento - Demais Contas      | 4.621.773,01         |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS | 24.030.868,42        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>86.417.368,75</b> |

## **9 BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial Anexo 14 tem por finalidade demonstrar sinteticamente o patrimônio do Poder Executivo no final do exercício de 2017 e se apresenta na seguinte forma:

| ATIVO                                                       | VALOR                |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Ativo circulante</b>                                     | <b>29.185.131,22</b> |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa</b>                        | <b>4.673.157,74</b>  |
| Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional              | 4.673.157,74         |
| <b>Créditos a Curto Prazo</b>                               | <b>291.689,98</b>    |
| Créditos Tributários a Receber                              | 28.267,92            |
| Dívida Ativa Tributária                                     | 263.422,06           |
| <b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>              | <b>3.301,22</b>      |
| Outros créditos a Receber e Valores a Curto Prazo           | 3.301,22             |
| <b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</b> | <b>24.030.868,42</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS         | 24.030.868,42        |
| <b>Estoques</b>                                     | <b>186.113,86</b>    |
| Almoxarifado                                        | 186.113,86           |
| <b>Ativo não-circulante</b>                         | <b>30.019.011,99</b> |
| <b>Créditos a Longo Prazo</b>                       | <b>16.919.540,37</b> |
| (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo     | (- 4.230.979,82)     |
| Dívida Ativa Não Tributária                         | 14.156.414,60        |
| Dívida Ativa Tributária                             | 6.994.105,59         |
| <b>Imobilizado</b>                                  | <b>13.099.471,62</b> |
| Bens Moveis                                         | 11.680.938,75        |
| Bens Imóveis                                        | 3.756.426,85         |
| (-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas. | -2.337.893,98        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                               | <b>59.204.143,21</b> |

| <b>PASSIVO</b>                                                | <b>VALOR</b>         |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                                     | <b>1.491.589,45</b>  |
| <b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistencial</b> | <b>1.111.055,36</b>  |
| Pessoal a Pagar                                               | 1.101.860,89         |
| Encargos Sociais a Pagar                                      | 9.194,47             |
| <b>Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>            | <b>346.640,51</b>    |
| Fornecedores Nacionais                                        | 346.640,51           |
| <b>Obrigações Fiscais a Curto Prazo</b>                       | <b>1.418,16</b>      |
| Outros Tributos e Contribuições Municipais a Recolher         | 1.418,16             |
| <b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>                        | <b>32.475,42</b>     |
| Consignações                                                  | 6.779,89             |
| Indenizações e Restituições                                   | 10.327,24            |
| Outras Obrigações                                             | 15.368,29            |
| <b>Passivo Não-Circulante</b>                                 | <b>30.200.996,74</b> |
| <b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistencial</b> | <b>1.547.928,79</b>  |
| Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado              | 1.074.462,55         |
| Contribuições Sociais - Débitos Parcelados                    | 473.466,24           |
| <b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>            | <b>985.384,03</b>    |
| Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo                       | 985.384,03           |
| <b>Provisões Matemáticas Previdenciárias a</b>                | <b>27.667.683,92</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Longo Prazo</b>                                               |                      |
| <b>Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos</b> | 4.134.827,36         |
| Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder        | 23.532.856,56        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                          | <b>31.692.586,19</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                        | <b>27.511.557,02</b> |
| <b>Superávit ou Débito acumulado</b>                             | <b>27.511.557,02</b> |
| Superávits ou Déficits do exercício                              | 11.553.490,83        |
| Superávit ou Déficits de Exercícios Anteriores                   | 15.433.671,96        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | 524.394,23           |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                               | <b>27.511.557,02</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>59.204.143,21</b> |

#### **10 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

No exercício de 2017 este Poder Executivo apresentou um Superávit-patrimonial de R\$ 11.553.490,83 (onze milhões quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), conforme verificado na demonstração das variações patrimoniais, resumidamente apresentada a seguir:

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS</b>              | <b>VALOR</b>        |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>     | <b>2.204.765,49</b> |
| Impostos                                               | 1.769.338,75        |
| Taxas                                                  | 435.426,74          |
| <b>Contribuições</b>                                   | <b>3.126.548,74</b> |
| Contribuições Sociais                                  | 3.095.524,48        |
| Contribuições de Iluminação Pública                    | 31.024,26           |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b> | <b>103.774,47</b>   |
| Explorações de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 103.774,47          |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativos Financeiras</b> | <b>5.294.775,52</b> |
| Juros e Encargos de Mora                               | 2.444.523,66        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                                       |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras           | 2.851.251,86         |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                          | <b>46.282.872,51</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                    | 9.855.316,81         |
| Transferências Inter Governamentais                                   | 36.427.555,70        |
| <b>Valorização de Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>84.404,38</b>     |
| Reavaliação de Ativos                                                 | 72.864,84            |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                                | 11.539,54            |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                     | <b>5.172.287,95</b>  |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                        | 176.216,05           |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                             | 4.751.034,74         |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                          | 245.037,16           |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>                               | <b>62.269.429,06</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>                                | <b>0,00</b>          |

|                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS</b>                       | <b>VALOR</b>         |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                      | <b>23.524.393,26</b> |
| Remuneração pessoal                                            | 19.948.754,93        |
| Encargos Patronais                                             | 2.678.569,55         |
| Benefícios a pessoal                                           | 639.636,19           |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 257.432,59           |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>              | <b>509.845,10</b>    |
| Aposentadorias e Reformas                                      | 392.391,36           |
| Pensões                                                        | 87.073,74            |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais              | 30.380,00            |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>         | <b>13.158.667,74</b> |
| Uso de Material de Consumo                                     | 2.985.047,12         |
| Serviços                                                       | 9.334.729,26         |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                            | 838.891,36           |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                  | <b>10.580.649,61</b> |
| Transferências Intragovernamentais                             | 9.855.316,81         |
| Transferências a Instituições Privadas                         | 520.812,00           |
| Transferências a Consórcios Públicos                           | 204.520,80           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> | <b>864.529,91</b>    |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas      | 836.567,75           |
| Perdas Involuntárias                                               | 962,16               |
| <b>Tributárias</b>                                                 | <b>443.586,97</b>    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 41.428,64            |
| Contribuições                                                      | 402.158,33           |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                   | <b>1.634.265,64</b>  |
| Premiações                                                         | 4.969,40             |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                        | 1.629.296,24         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>                             | <b>50.715.938,23</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>                           | <b>11.553.490,83</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>62.269.429,06</b> |

O reflexo do resultado patrimonial do exercício na situação líquida inicial resultou saldo patrimonial, conforme demonstração a seguir:

|                                               |            |                      |
|-----------------------------------------------|------------|----------------------|
| Ativo real líquido/ano anterior               | R\$        | 0,00                 |
| (+) superávit verificado no exercício         | R\$        | 11.553.490,83        |
| <b>(=) ativo real líquido 31.12.2017.....</b> | <b>R\$</b> | <b>11.553.490,83</b> |

O saldo patrimonial encontrado (Patrimônio líquido), no valor de R\$ **11.553.490,83** (onze milhões quinhentos e cinquenta e três reais quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), corresponde ao valor demonstrado na conta sob este título no balanço patrimonial.

#### **11 DÍVIDA FLUTUANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

|                                             |                         |
|---------------------------------------------|-------------------------|
| Saldo do exercício anterior.....            | R\$ 3.127.838,13        |
| (+) Inscrição.....                          | R\$ 6.732.575,45        |
| (-) Baixa.....                              | R\$ 7.008.694,41        |
| <b>Saldo para o exercício seguinte.....</b> | <b>R\$ 2.851.719,17</b> |

Conforme verificado o saldo inicial é de R\$ 3.127.838,13 (três milhões cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos) com formação de obrigações no montante de R\$ 6.732.575,45 (seis milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), foi baixado no valor de R\$ 7.008.694,41 (sete milhões oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 2.851.719,17 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezenove reais e dezessete centavos).

## **12 DÍVIDA FUNDADA**

A dívida fundada, que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representa compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercício subsequente, teve movimentação no exercício de 2017, apresentando da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Saldo Anterior em Circulação..... R\$ 2.431.968,54  
(+) Emissão..... R\$ 680.747,14  
(-) Resgate/Amortização..... R\$ 579.402,86  
**Saldo para o período seguinte..... R\$ 2.533.312,82**

### **13 LEGISLATIVO**

#### **13.1 REMUNERAÇÕES DOS VEREADORES**

A remuneração dos vereadores do Poder Legislativo para a Legislatura 2017/2020 foi fixada pela Lei Municipal nº 644/2012 de 26 de setembro de 2012.

Com base nesses dados esse controle verificou a remuneração dos senhores vereadores do Poder Legislativo no exercício de 2017, em observância do Artigo 29-A, Inciso V e VI, e Artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal e Lei Complementar 25/1975 art. 7º, comparamos a remuneração paga com a devida aos vereadores no período de Janeiro a Dezembro/2017:

| NOME DOS VEREADORES |                               | VALOR PAGO |
|---------------------|-------------------------------|------------|
| 01                  | ADEILTON CARLOS ROBERTO       | 73.600,00  |
| 02                  | JONAS CORDEIRO DE SOUZA       | 49.600,00  |
| 03                  | ARI JOSÉ RODRIGUES COIMBRA    | 49.600,00  |
| 04                  | HAROLDO RODRIGUES FIGUEIREDO  | 49.600,00  |
| 05                  | MABELINO ADOLFO D. MUNARI     | 49.600,00  |
| 06                  | SÉRGIO JOSÉ BONASSI           | 49.600,00  |
| 07                  | HERLON PEREIRA DOS SANTOS     | 49.600,00  |
| 08                  | KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA | 49.600,00  |
| 09                  | DJALMA MOREIRA DA SILVA       | 49.600,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|              |                           |            |
|--------------|---------------------------|------------|
| 10           | WILSON FEITOSA DOS SANTOS | 49.600,00  |
| 11           | GILVAN SOARES BARATA      | 49.600,00  |
| <b>Total</b> |                           | 569.600,00 |

Conforme as demonstrações acima as remunerações pagas estão em conformidade com os termos da Lei Municipal, bem como não ultrapassou o valor referente a 3% da receita arrecadada do município, conforme demonstração a seguir:

Receita arrecadada no exercício de 2017 .....R\$ 39.649.124,10

Valor referente a 3% da receita..... R\$ 1.189.473,70

Remuneração total paga 1,43%..... R\$ 569.600,00

Diferença a menor 1,57%..... R\$ 619.873,70

### **13.2 REPASSE DE RECURSO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O Executivo Municipal, durante o exercício de 2017, repassou ao Poder Legislativo o montante de R\$ 1.562.919,40 (Um milhão Quinhentos e sessenta e dois mil Novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), equivalente a 7,0002%, ultrapassando o limite legal de **R\$1.562.869,70** (Um milhão Quinhentos e sessenta e dois mil Oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), ressaltando que o Legislativo, ao final do exercício de 2017 efetuou devolução aos cofres do município o valor de R\$ 5.905,96 (Cinco Mil Novecentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) de repasses recebidos e R\$ R\$ 1.374,79 (Um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) de rendimentos de aplicações financeiras, assim cumprindo ao inciso do artigo 29-A da constituição federal - 7% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, conforme planilha demonstrada abaixo:

| <b>RECEITA ARRECADADA POR FONTES EM 2016</b>                                          | <b>VALOR (R\$)</b>       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano                                                  | 198.747,11 (+)           |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                                                      | 485.375,65 (+)           |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                           | 396.014,61 (+)           |
| Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 87.087,41 (+)            |
| Taxas                                                                                 | 233.038,30 (+)           |
| <b>1 - Total das Receitas Tributárias - RTR</b>                                       | <b>1.400.263,08 (=)</b>  |
| Cota-Parte do FPM                                                                     | 11.414.815,47 (+)        |
| Cota do ITR                                                                           | 85.342,80 (+)            |
| Transferências Financeiras - Lei Complementar n°. 87/96                               | 12.707,72 (+)            |
| Cota-Parte do ICMS                                                                    | 8.440.096,68 (+)         |
| Cota-Parte do IPVA                                                                    | 667.959,20 (+)           |
| Cota-Parte IPI s/Exportação                                                           | 31.259,47 (+)            |
| Cota-Parte CIDE                                                                       | 63.484,32 (+)            |
| <b>2 - Total das Receitas de Transferência - RTF</b>                                  | <b>20.715.665,66 (=)</b> |
| Receita de Dívida Ativa de Impostos                                                   | 129.141,02 (+)           |
| Multas e Juros dos Tributos                                                           | 6.900,10 (+)             |
| Multas e Juros de Dívida Ativa                                                        | 74.740,20 (+)            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>3 - Total das Receitas da Dívida Ativa - RDA</b>            | <b>210.781,32(=)</b> |
| <b>RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)</b>                          | <b>22.326.710,06</b> |
| Nº de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE             | 21.720               |
| Percentual de Acordo com o Número de Habitantes                | 7%                   |
| <b>TDPLM = (RTR + RTF + RDA) x Y%</b>                          |                      |
| <b>TDPLM = (22.326.710,06* 7%) =1.562.869,70/12=130.239,14</b> |                      |

**14 AUTARQUIA - INPREC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.**

**14.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O INPREC foi contemplado com o orçamento previsto em R\$ 4.496.560,46 (Quatro Milhões Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), aprovado pela Lei Municipal n. 999/2016.

Conforme dados extraídos do relatório de gestão, no exercício de 2017 teve a seguinte movimentação orçamentária:

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| DOTAÇÃO INICIAL.....            | R\$ 4.496.560,46 |
| (+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... | R\$ 180.000,00   |
| (+) CRÉDITOS ESPECIAIS.....     | R\$ 0,00         |
| (-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....    | R\$ 180.000,00   |
| (=) DESPESA AUTORIZADA.....     | R\$ 4.496.560,46 |
| (-) DESPESA EMPENHADA.....      | R\$ 1.108.638,72 |
| (=) SALDO DE DOTAÇÃO.....       | R\$ 3.387.921,74 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

As receitas executadas foram apresentadas e comparadas com a movimentação dos exercícios de 2015 e 2016, conforme quadro abaixo:

|                                                                      | 2015                | 2016                | 2017                |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Receitas de Contribuições do servidor                                | 1.178.586,89        | 1.007.321,88        | 1.502.245,12        |
| Receitas de Cotribuições de outros municípios com servidores cedidos |                     |                     | 16.109,23           |
| Contribuição previdência do regime intra orçamentária                | 1.164.525,18        | 510.361,66          | 1.426.567,91        |
| Receita de parcelamento                                              |                     |                     | 149.856,94          |
| Receita de Rendimento de aplicação financeira                        | 1.543.145,10        | 2.989.874,85        | 2.336.960,29        |
| <b>Total</b>                                                         | <b>3.886.257,17</b> | <b>4.507.558,39</b> | <b>5.431.739,49</b> |

A despesa com pessoal em situação inativa correspondeu ao final do exercício o total de R\$ 766.495,18, sendo R\$ 359.693,99 de Aposentadorias e R\$ 80.375,76 de pensões.

Benefícios, tais como: Salário Maternidade e Auxílio Doença totalizaram o montante R\$ 334.488,35.

Verifica-se que no Anexo 12 do Balanço Orçamentário resultou no superávit Orçamentário da ordem de R\$ 4.323.100,77 (Quatro Milhões Trezentos e Vinte e Tres Mil Cem Reais e Setenta e Sete Centavos).

O valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14, demonstrou o saldo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

disponível em Caixa, representando o valor de 51.384,73 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

As aplicações tiveram um crescimento de R\$ 4.349.686,29, passando de R\$ 19.758.652,38 em 31/12/2016 para R\$ 24.108.338,67 em 31/12/2017.

Apesar da volatilidade do mercado financeiro, obteve um crescimento significativo e necessário para sustentar as obrigações do INPREC, no fundo de investimentos.

|                     | <b>Fundo Previdenciário</b> |
|---------------------|-----------------------------|
| Saldo em 31/12/2016 | 19.758.652,38               |
| Saldo em 31/12/2017 | 24.108.338,67               |

Os recursos do INPREC encontram se aplicados em 09 Fundos de Investimentos, nos segmentos de renda fixa:

| Instituição Financeira  | Valores aplicados em 31/12/2017 |
|-------------------------|---------------------------------|
| Caixa Econômica Federal | 11.628.847,99                   |
| Banco Bradesco          | 5.477.140,72                    |
| Banco Brasil            | 5.211.601,11                    |
| BRZ Investimentos       | 1.300.878,75                    |

#### **14.2 DO BALANÇO PATRIMONIAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

O resultado com bens móveis e imóveis foram registrados no balanço patrimonial, ao qual representou o seguinte:

| <b>TÍTULOS</b>                                             | <b>VALORES EM R\$</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ativo</b>                                               |                       |
| <b>Financeiro</b>                                          | <b>24.082.998,43</b>  |
| <b>Disponível</b>                                          | <b>51.384,73</b>      |
| Banco Conta Movimento                                      | 51.384,73             |
| <b>Fundos de Investimentos</b>                             | <b>24.030.868,42</b>  |
| Banco Conta Vinculada                                      | 24.030.868,42         |
| Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo           | <b>745,28</b>         |
| <b>Créditos Previdenciários Parcelados</b>                 | <b>745,28</b>         |
|                                                            | <b>20.901,92</b>      |
| <b>Permanente</b>                                          |                       |
| <b>Imobilizado</b>                                         | <b>20.901,92</b>      |
| Bens Móveis (imobilizado)                                  | 22.071,64             |
| Bens Imóveis (imobilizado)                                 | 0,00                  |
| <b>(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas</b>  | <b>-1.169,72</b>      |
| (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis                    | -1.169,72             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                      | <b>24.103.900,35</b>  |
|                                                            |                       |
| <b>Passivo</b>                                             | <b>3.333,30</b>       |
| Obrigações Trabalhistas Previdenciarias e Assistencial     | 3.333,30              |
| <b>Provisões Matemáticas Previdenciarias a Longo Prazo</b> | <b>27.667.683,92</b>  |
| Plano Previdenciário - Provisões Benefícios Concedidos     | 4.134.827,36          |
| Plano Previdenciario - Provisões de Beneficios a Conceder  | 23.532.856,56         |
| <b>TOTAL PASSIVO</b>                                       | <b>27.671.017,22</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                |                      |
|------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Patrimonio Liquido</b>                      | <b>-3.567.116,87</b> |
| Superavits ou Deficits do Exercício            | 9.074.661,33         |
| Superavits ou Deficits de Exercício Anteriores | -12.641.778,20       |
| <b>Total do Patrimonio Liquido</b>             | <b>-3.567.116,87</b> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>24.103.900,35</b> |

O demonstrativo do balanço patrimonial encontra-se em conformidade, porem ressaltamos que verificou se um Déficit acumulado no valor R\$ - 3.567.116,87, impactando no Patrimônio Liquido do Instituto de Previdência.

#### **14.3 DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

O valor da taxa de administração utilizada pra manutenção e operacionalização do instituto não poderá exceder a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração<sup>14</sup>, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício anterior.

A taxa de administração utilizada para manutenção e operacionalização do Instituto alcançou um montante de R\$ 261.702,87 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento)

---

<sup>14</sup> Lei nº 9.717/98 - art. 6º, inciso VIII - Portaria MPAS nº 183/2006 - art. 2º.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**demonstrando esta dentro do percentual autorizado de ate 2% (dois por cento),** conforme dispõe a Portaria MPS nº 183/2006 - art. 2º, combinada Lei nº 9.717/98 - art. 6º, inciso VIII.

#### **14.4 RESTOS A PAGAR**

Verificou a existência de restos a pagar não processados nos demonstrativos referentes ao balanço orçamentário e balanço patrimonial no valor R\$ 500,00 sendo esta despesa provisionada de recursos financeiros para liquidação, contudo esta controladoria recomenda que não proceda de maneira habitual com tal modalidade, pois esta se baliza a vários requisitos para inscrição onde deve ser demonstrada a real necessidade do ato, bem como alertamos aos preceitos previstos na Lei 4.320/64 que dispõe o seguinte:

*“Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.*

*Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

#### **14.5 CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

O Conselho deliberativo é o órgão soberano de deliberação coletiva do INPREC, o qual compete definir os objetivos e a administração do INPREC. As reuniões ordinárias acontecem sempre após o fechamento da folha de pagamento, e extraordinárias quando solicitada pela superintendente. As atas das reuniões são publicadas no portal da transparência.

As ações do conselho deliberativo e do órgão executivo da autarquia são submetidas a análise do conselho fiscal que se reúne mensalmente. As atas das reuniões também são publicadas no portal da transparência.

Os novos membros do conselho administrativo e fiscal foram eleitos através de votação dos servidores em assembleia realizada no dia 01 de novembro de 2017. A renovação dos conselheiros foi parcial e os conselheiros empossados cumprirão o mandato do triênio de 2017/2021.

#### **CONSELHO DELIBERATIVO ANTERIOR À ELEIÇÃO DE 2017**

Dina Mara Prudêncio - Presidente

Raidi Vieira da Silva - Membro

Marli Dahm - Membro

Neusa Gomes Barreto Abreu - Membro

Rosete Rodrigues de Lima - Membro

#### **CONSELHO FISCAL ANTERIOR À ELEIÇÃO 2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Aleci de Assis Ramos - Presidente

Luiz Claudio de Araujo Wagner

Jansen Rodrigues de Lima

Agrício Luiz de França Neto

**CONSELHO DELIBERATIVO ELEITO EM 01/11/2017**

Neusa Gomes Barreto Abreu - Presidente

Dina Mara Prudêncio - Membro indicada pelo Poder Legislativo

Aleci de Assis Ramos - Membro

Raidi Vieira da Silva - Membro

Claudinei Pellizon - Membro indicado pelo poder Executivo

Alessandre Siqueira da Silva - Suplente

Marli Dahm - Suplente

**CONSELHO FISCAL ELEITO EM 01/11/2017**

Claudio Antônio Cupertino de Amorim - Presidente

Amabili Pereira - Membro

Luciano Mendes da Silva - Membro

Elis Munari - Suplente

Itatiane Martinelli - Suplente

**14.5.1 CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS**

| <b>Evento</b>                                      | <b>Local</b>  | <b>Data</b>              | <b>Conselheiros</b> | <b>Funcionários</b>   |
|----------------------------------------------------|---------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|
| Treinamento de sistema da folha de pagamento - SIP | Ariquemes -RO | 06 e 07 fevereiro s 2017 | XXXX                | Rogiane da Silva Cruz |
| Seminário                                          | Porto         | 22 e 23                  | XXXX                | Rogiane da            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                    |                   |                                   |      |                                                           |
|----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|
| abrindo as<br>contas RPPS<br>-TCE-RO               | Velho -<br>RO     | março de<br>2017                  |      | Silva Cruz                                                |
| TREINAMENTO<br>FISCAP ==<br>TCE RO                 | Porto<br>Velho-RO | 10 de<br>abril de<br>2017         | XXXX | Rogiane da<br>Silva Cruz<br>e Raidi<br>Vieira da<br>Silva |
| Capacitação<br>previdenciár<br>ia RPPS -<br>eficaz | Porto<br>Velho-RO | 19 E 20<br>abril de<br>2017       | XXXX | Rogiane da<br>Silva Cruz                                  |
| Encontro<br>pregoeiro e<br>equipe apoio            | Ariquemes<br>- RO | 27 28 E<br>29<br>setembro<br>2017 | XXXX | Rogiane da<br>Silva Cruz                                  |

#### **14.5.2 COMITE DE INVESTIMENTOS**

Os membros integrantes do comitê de investimentos serão nomeados por portaria do poder executivo municipal.

O comitê de investimento realizou no exercício de 2017 10 reuniões todas solicitadas pela superintendente do instituto e as atas publicadas em site oficial.

O comitê é composto pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 120 de 17 de Março de 2017, sendo eles:

**JOAO SIQUEIRA - PRESIDENTE**

**JANDERSON JACOMO CECHINEL - DIRETOR**

**ADMINISTRATIVO**

(EXONERADO PELA PORTARIA Nº 413 EM 30 DE  
NOVEMBRO DE 2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

---

JANSEN DE LIMA RODRIGUES – DIRETOR

ADMINISTRATIVO

(INCLUIDO PELA PORTARIA Nº 414 EM 30 DE  
NOVEMBRO DE 2017)

ROGIANE DA SILVA CRUZ - MEMBRO

**14.6 LICITAÇÕES e CONTRATOS**

No exercício de 2017 a autarquia realizou 02 licitações na modalidade pregão eletrônico para contratação **medico perito** a qual a primeiro resultou em fracassada e a segunda como deserta, após se realizou a contratação na modalidade dispensa.

Foram firmados 03 contratos para os seguintes serviços:

Aditivo do contrato nº 005/2016 de **assessoria previdência**;  
Aditivo do contrato nº 030/2016 de **assessoria financeira**;  
Contrato nº 002/2017 **médico perito**.

**14.7 TRANSPARENCIA**

A administração do INPREC vem investindo na transparência com os segurados e conselheiros. Dentre as ferramentas utilizadas, destacam-se:

Portal da Transparência recebeu atualizações objetivando o cumprimento da lei de acesso a informação onde se passou a divulgar a folha de pagamento de aposentados, pensionistas e servidores do instituto, formulário de solicitação de acesso a informação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

relatórios de auditorias, contratos firmados entre outros juntamente com a orientação e apoio do controle interno, sendo registrados mais 15.125 acessos no portal da transparência do INPREC.

#### **14.8 RPPS**

O Regime Próprio de previdência social administra os benefícios de aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, salário maternidade. E conta com 351 segurados.

| <b>Ativos</b> | <b>Aposentados</b> | <b>Pensionistas</b> |
|---------------|--------------------|---------------------|
| 351           | 18                 | 8                   |
| 92,60%        | 5,12%              | 2,28%               |

Em 2017 foram concedidos os seguintes benefícios

| <b>Benefício Previdenciário</b> | <b>Concedido em 2017</b> | <b>Vigente em 31/12/2017</b> |
|---------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>Aposentadoria</b>            | 03                       | 18                           |
| <b>Pensão por morte</b>         | 00                       | 08                           |
| <b>Auxílio Doença</b>           | 35                       | 14                           |
| <b>Salário Maternidade</b>      | 03                       | 01                           |

As perícias médicas realizadas no exercício de 2017, para concessão dos benefícios de auxílio doença e aposentadorias por invalidez totalizaram em 35 perícias.

#### **14.9 CALCULO ATUARIAL**





As reservas matemáticas consistem em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população funcional deste município, e foi analisada cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade, sendo o seu resultado apurado em maio de 2017, devidamente encaminhado para o MPS, cujo resultado das provisões matemáticas foram:

| <b>Discriminação</b>                                      | <b>Valores R\$</b>  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| (+) ativo líquido do plano                                | 19.758.652,58       |
| (-) Plano previdenciário - benefícios concedidos          | 4.446.050,92        |
| (+) compensação previdenciária do plano financeiro        | 311.223,56          |
| (-) Plano previdenciário - benefícios a conceder          | 49.626.388,15       |
| (+) Contribuição do ente para o plano financeiro RPPS     | 11.787.445,47       |
| (+) Contribuição do servidor para o plano financeiro RPPS | 10.832.238,95       |
| (+) valor atual da compensação futura                     | 3.473.847,17        |
| <b>(-) Déficit Técnico Atuarial</b>                       | <b>7.909.031,33</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

O quadro acima demonstra que o atual plano de custeio não é suficiente para estabelecer o equilíbrio atuarial e financeiro, sendo assim sugere que o seguinte plano de custeio a partir de 2017, conforme quadro a seguir:

| Item                     | Custo normal | Custo especial (%) |
|--------------------------|--------------|--------------------|
| Contribuição do servidor | 11,00%       | 0,00%              |
| Contribuição do Ente     | 13,97%       | 2,15%              |

Fonte: calculo atuaria maio/2017

Diante da situação foi elaborada a Lei Municipal 1.036/2017 (publicada em 27/09/2017 no diário oficial dos municípios - código identificador <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/18C5D951> onde institui o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial, do FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, conforme diretrizes emanadas pela portaria MPS Nº 403/2008 e suas alterações, Altera Inciso III e IV do art. 44 da Lei municipal nº 972/2016.

Segue abaixo copia da lei e anexo I do plano de amortização:

**Lei Municipal n.º 1.036/2017**

Cujubim, RO, 31 de agosto de 2017.

"INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO  
PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT  
ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE  
CUJUBIM/RO, CONFORME DIRETRIZES  
EMANADAS PELA PORTARIA MPS N°. 403/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ALTERA  
OS INCISOS III E IV, DO ART. 44 DA  
LEI MUNICIPAL N° 972/2016".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1°** Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2017, realizada no mês de maio de 2017 que será amortizado conforme a tabela do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

**Art. 2°** O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 29 (vinte e nove) anos a contar da publicação desta lei, o qual somará a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

**Art. 3°** A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

**Art. 4°** Os incisos III e IV do art. 44, da Lei Municipal n° 972 de 13 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III** - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o art. 2° da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 13,97% (treze inteiro e noventa e sete décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**IV** - de um custo suplementar mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, que somará ao custo normal previsto no inciso III para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, igual a 2,15% (dois inteiro e quinze décimo por cento), conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**TABELA ANEXO I – Plano de amortização**

**EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

| n  | Ano  | Percentual FS | FolhaSalarial | SaldoInicial | % a.a.     | Pagamento    | Saldo Final  |
|----|------|---------------|---------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1  | 2017 | 2,15%         | 10.011.887,07 | 7.909.031,33 | 474.541,88 | 215.255,57   | 8.168.317,64 |
| 2  | 2018 | 2,44%         | 10.112.005,95 | 8.168.317,64 | 490.099,06 | 246.550,75   | 8.411.865,95 |
| 3  | 2019 | 2,73%         | 10.213.126,01 | 8.411.865,95 | 504.711,96 | 278.450,31   | 8.638.127,60 |
| 4  | 2020 | 3,01%         | 10.315.257,27 | 8.638.127,60 | 518.287,66 | 310.963,20   | 8.845.452,05 |
| 5  | 2021 | 3,30%         | 10.418.409,84 | 8.845.452,05 | 530.727,12 | 344.098,51   | 9.032.080,67 |
| 6  | 2022 | 3,59%         | 10.522.593,94 | 9.032.080,67 | 541.924,84 | 377.865,42   | 9.196.140,09 |
| 7  | 2023 | 3,88%         | 10.627.819,88 | 9.196.140,09 | 551.768,41 | 412.273,26   | 9.335.635,23 |
| 8  | 2024 | 4,17%         | 10.734.098,07 | 9.335.635,23 | 560.138,11 | 447.331,48   | 9.448.441,87 |
| 9  | 2025 | 4,46%         | 10.841.439,05 | 9.448.441,87 | 566.906,51 | 483.049,63   | 9.532.298,75 |
| 10 | 2026 | 4,74%         | 10.949.853,45 | 9.532.298,75 | 571.937,92 | 519.437,41   | 9.584.799,26 |
| 11 | 2027 | 5,03%         | 11.059.351,98 | 9.584.799,26 | 575.087,96 | 556.504,64   | 9.603.382,58 |
| 12 | 2028 | 5,32%         | 11.169.945,50 | 9.603.382,58 | 576.202,95 | 594.261,27   | 9.585.324,26 |
| 13 | 2029 | 5,61%         | 11.281.644,95 | 9.585.324,26 | 575.119,46 | 632.717,39   | 9.527.726,32 |
| 14 | 2030 | 5,90%         | 11.394.461,40 | 9.527.726,32 | 571.663,58 | 671.883,20   | 9.427.506,70 |
| 15 | 2031 | 6,18%         | 11.508.406,02 | 9.427.506,70 | 565.650,40 | 711.769,05   | 9.281.388,05 |
| 16 | 2032 | 6,47%         | 11.623.490,08 | 9.281.388,05 | 556.883,28 | 752.385,44   | 9.085.885,90 |
| 17 | 2033 | 6,76%         | 11.739.724,98 | 9.085.885,90 | 545.153,15 | 793.742,97   | 8.837.296,08 |
| 18 | 2034 | 7,05%         | 11.857.122,23 | 8.837.296,08 | 530.237,76 | 835.852,42   | 8.531.681,42 |
| 19 | 2035 | 7,34%         | 11.975.693,45 | 8.531.681,42 | 511.900,89 | 878.724,68   | 8.164.857,62 |
| 20 | 2036 | 7,63%         | 12.095.450,39 | 8.164.857,62 | 489.891,46 | 922.370,80   | 7.732.378,28 |
| 21 | 2037 | 7,91%         | 12.216.404,89 | 7.732.378,28 | 463.942,70 | 966.801,98   | 7.229.519,00 |
| 22 | 2038 | 8,20%         | 12.338.568,94 | 7.229.519,00 | 433.771,14 | 1.012.029,53 | 6.651.260,60 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

|    |      |        |               |              |            |              |              |
|----|------|--------|---------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 23 | 2039 | 8,49%  | 12.461.954,63 | 6.651.260,60 | 399.075,64 | 1.058.064,96 | 5.992.271,28 |
| 24 | 2040 | 8,78%  | 12.586.574,17 | 5.992.271,28 | 359.536,28 | 1.104.919,90 | 5.246.887,66 |
| 25 | 2041 | 9,07%  | 12.712.439,92 | 5.246.887,66 | 314.813,26 | 1.152.606,12 | 4.409.094,80 |
| 26 | 2042 | 9,35%  | 12.839.564,32 | 4.409.094,80 | 264.545,69 | 1.201.135,58 | 3.472.504,90 |
| 27 | 2043 | 9,64%  | 12.967.959,96 | 3.472.504,90 | 208.350,29 | 1.250.520,37 | 2.430.334,83 |
| 28 | 2044 | 9,93%  | 13.097.639,56 | 2.430.334,83 | 145.820,09 | 1.300.772,74 | 1.275.382,17 |
| 29 | 2045 | 10,22% | 13.228.615,95 | 1.275.382,17 | 76.522,93  | 1.351.905,11 | (0,00)       |

O que se é possível constatar de forma sintetizada que a situação do Fundo de Previdência não está adequada a capacidade operacional, visto que, se projeta com base no histórico pretérito e futuros cenários que proporcionam ao gestor se situar sobre a capacidade operacional no decurso temporal. Neste aspecto, embora se apresentem o déficit atuarial a tendência é de redução ao ponto que no lapso temporal de 30 anos apresentará este déficit zerado.

Neste diapasão vê-se que a gestão previdenciária situa-se dentro das margens adequadas considerando a evolução das disponibilidades, da arrecadação, do aporte, das receitas administrativas, o que reflete na evolução positiva do seu Patrimônio Líquido.

## **15 DA CONTROLADORIA**

A Controladoria Geral do Município, foi instituída com fim de promover o acompanhamento da execução das receitas, despesas e patrimônio, bem como promover orientações e recomendações para todas as secretarias de forma minimizar os problemas na gestão dos recursos público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Durante o exercício de 2017, promoveu em conjunto com as demais secretarias, as audiências públicas semestrais conforme estabelece a LRF. Procurou atrair os municípios a participarem da audiência pública.

A primeira audiência foi realizada na Câmara Municipal do Município, de igual forma, a segunda a qual teve participação de servidores e da comunidade. Todavia, fora enviado convites para imprensa local, associações, organização sem fins lucrativos, dentre outras.

Foi disponibilizado as informações através do Portal Transparência do Município, qual encontra permanente disponível, no site oficial do Município.

Em cumprimento às disposições legais, a o Relatório Circunstanciado é elaborado com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 6º semestre das Despesas do Poder Executivo, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com análise e considerações norteadas nos mandamentos constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/64 e nos demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

Outras atividades demandas pela controladoria além de emissão de pareceres, memorandos, ofícios, realizou no exercício acompanhamento para regularização do Portal da Transparência do Município e do Instituto de Previdência do Município estando hoje o portal do município com uma pontuação de 95,51%, aguardo pela corte do tribunal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

contas de Rondônia a emissão de certificação de regularidade.

Também orientou a utilização de sistema de protocolo, para melhor viabilizar o acompanhamento dos transmisses processuais.

A implantação da ouvidoria municipal, para melhor atender as solicitações da população e melhor efetivação dos serviços públicos.

Realizou também auditoria nas concessões de diárias do exercício de 2016, com a recomendação do Ministério Público do Estado sendo que já esta em fase de cobrança as consideradas não prestado conta.

Em cumprimento a missão constitucional e infraconstitucional contribuída ao sistema de controle interno esta controladoria realizou todas as auditorias quadrimestrais atendendo assim a determinação da IN 013/2004-TCE-RO, conforme disponibilização do portal da transparência link: <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/>

#### **15.1 DA DETERMINAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2014**

a) à Administração que aprimore a sistemática de cobrança da dívida ativa, otimizando os procedimentos para promover a cobrança no menor lapso de tempo possível, em cumprimento às determinações expostas no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c

o Ato Recomendário Conjunto, firmado entre o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas e o Ministério Público do Estado de Rondônia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Em atendimento a determinação verificou a reformulação do código tributário municipal adequando a Lei 1.049/2017 do ISSQN das normas propostas pelo programa PROFAZ, em levantamento com a Procuradoria Geral do Município efetuou no exercício de 2017 **27 processos** junto ao tribunal de justiça execução fiscal de dívida ativa do município, cobrança administrativa e protestos.

**b) à Administração que fortaleça por meio das medidas legais e administrativas que fizerem necessárias, o funcionamento do sistema do Órgão de Controle Interno, a fim de que ocorra nos termos do art. 74 da Constituição da República.**

Em relação às medidas legais e administrativas o executivo municipal já contém a estruturação do cargo de controle interno Lei 819/2014, porém na havia as atribuições para tal sendo que no exercício de 2017, efetuou a elaboração da lei 1064/2017 onde discrimina as atribuições sendo que será realizado em 2018 concurso público para efetivação do cargo de controle interno, realizou também a criação da ouvidoria junto ao órgão de controle para maior eficiência nas demandas, promoveu a participação e capacitação de seus servidores em treinamento realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**c) à Administração em articulação com a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda, promover os estudos necessários para fim de edição de ato legislativo com vista a permitir a utilização do**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

instrumento de protesto para cobrança de crédito da dívida ativa municipal, nos moldes delineados pela Lei Federal nº 9.492/97, Lei Estadual nº 2913/2012 e Ato Recomendatório conjunto expedido em 13 de janeiro de 2014 por esta Corte de Contas, pelo Ministério Público de Contas e pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Verificou que a administração junto com a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda, no exercício de 2017 otimizou a demanda de cobrança de crédito da dívida ativa municipal através do instrumento de protesto conforme Termo de Convenio Nº 026/2013/CG resultando assim numa receita proveniente deste no montante 1.616.746,07 em relação ao exercício de 2016 sendo a receita realizada de 1.464.456,70.

**d) à Administração comprove perante esta Corte de Contas as medidas adotadas com vistas à implementação da cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, sob pena de terem as contas reprovadas a partir do exercício de 2015.**

Constatou apenas as medidas citadas nas alíneas "a" e "c" juntamente com o relatório de evasão fiscal 2017 encaminhado ao tribunal de contas, evidenciando a atuação de implementação da cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa.

Em resposta as alíneas "a" "f" "g" da efetivação do sistema de controle interno, podemos demonstra no item 15 do relatório em questão que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

descrevemos as ações da controladoria geral do município no exercício de 2017.

**15.2 DA DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2015**

a) Observe orientações prescritas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para elaboração das demonstrações contábeis, para que não evidencie no quadro principal do Balanço Orçamentário consolidado as receitas extraorçamentária, anulando o efeito da dupla contagem de arrecadação;

Em relação a não evidenciação no quadro principal do balanço orçamentário consolidado as receitas extraorçamentária, encontra-se devidamente atendido no balanço anual exercício de 2017.

b) Realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição;

Item atendido conforme balanço anual do exercício de 2017.

c) Apresente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição: (a) ao Balanço Orçamentário (i) o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PODER EXECUTIVO  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; e (ii) o detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; (b) ao Balanço Financeiro (i) política de contabilização das retenções; e (ii) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro; (c) ao Balanço Patrimonial (i) na composição dos créditos a curto prazo e a longo prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, as taxas, os juros e multas; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício; (ii) composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto e longo prazo; (iii) provisões a curto prazo e a longo prazo; (iv) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes; (d) a Demonstração das Variações Patrimoniais (i) redução ao valor recuperável no ativo imobilizado; (ii) baixas de investimento; e (iii) constituição ou reversão de provisões;

Com relação a este item, foi devidamente atendido no exercício de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

d) Ao elaborar o Relatório Circunstanciado apresente nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE- RO-2004, artigo 11, VI, alínea "a": a) síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores; (b) na avaliação dos programas, elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados; (c) o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando os resultados com os últimos três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados; (d) avaliação do resultado previdenciário e projeção atuarial; (e) avaliação do cumprimento dos limites constitucionais e legais (saúde, educação, repasse ao Poder Legislativo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Com relação ao relatório circunstanciado, já esta sendo enviado com base qualitativa e quantitativa, porem a comparação de exercício anterior não houve possibilidade, pois nos exercício anteriores a 2016 não havia uma rotina para tal elaboração desses relatórios por parte das secretarias, sendo que esta controladoria já vem orientado para que se elabore tais relatório para melhor transparência.

**e) Elabore o relatório de medidas de combate a sonegação e evasão de tributos demonstrem quais medidas foram tomadas para o aumento do recebimento da dívida ativa, bem como o impacto que tais medidas trouxeram para o aumento d a arrecadação, como por exemplo, número de contribuintes inscritos SPC/Serasa, número de ações judiciais, quantidade de recebimento referente às medidas tomadas, em cumprimento às determinações expostas no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c Ato Re comendatório Conjunto, firmado entre o Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de Rondônia;**

Em relação ao relatório de medidas de combate a sonegação e evasão de tributos, já encontra se atendido conforme enviado via SIGAP de acordo com IN 39/2013/TCE-RO.

**15.3 DAS DERTEMINAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2016**

Constata-se que as determinações expressas no processo 1475/2017-TCE-RO, ainda não foram executadas, haja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

vista que o parecer expedido pelo tribunal de contas, ter sido apreciado na sessão do dia 24.10.2017, não havendo tempo hábil para implementação de todos os itens, onde este órgão de controle já recomendou a administração as medidas a serem adotadas conforme Memorando N° 046/CGM/2018, e o mesmo apontara tais verificações nas contas do exercício de 2018.

**INCONFORMIDADES/IMPROPRIEDADES DO EXERCICIO DE 2017**

**16 Gasto com pessoal ultrapassou o limite de Alerta LRF**

A despesa com pessoal corresponde aos parâmetros do limite de alerta, 50,34% da RCL, do limite máximo contemplado no art. 20, III, b, da LRF, que estabelece um limite de 54%.

**17 CONCLUSÃO**

Apreciam-se nesta oportunidade a gestão e aplicação dos limites constitucionais e ações, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Pedro Marcelo Fernandes Pereira.

A princípio não fora encontrado irregularidade ou incoerência em atos de gestão que possam ocasionar dano ao erário municipal.

Na área da saúde, verifica-se que a municipalidade aplicou 18,81% (R\$ 4.155.798,05), das receitas de impostos, indicando ter cumprido a aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PODER EXECUTIVO  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

mínima legal em serviços públicos na área da Saúde, prevista no art. 77, III, ADCT.

As despesas com remuneração dos profissionais do magistério verifica-se que, fora aplicado o percentual de **64,70%**, frente aos recursos recebidos.

De outra banda, quanto à **aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE**, verificamos que o município **cumpriu a aplicação mínima legal de 25%, tendo aplicado 29,33% (R\$ 6.479.617,69).**

Quanto à Despesa Líquida com Pessoal, o índice apurado no período perfaz de **50,34% (R\$19.959.638,94)** do limite máximo, o que demonstra ter extrapolando o limite de alerta.

Assim, em vista do relatado, não verificamos, por ora, irregularidades ou atos de gestão que, venham lesar o erário municipal, observando-se as recomendações e alertas a seguir.

## **18 - RECOMENDAÇÕES E ALERTAS**

**18.1 - ALERTAR** ao gestor que, o gasto com pessoal extrapolou o índice de 90% do limite legal de 54% da receita corrente líquida, **o que deve ensejar a adoção de medidas que previnam a ofensa ao limite máximo de 54% da RCL**, conforme evidenciado no item 4.4;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**18.2** - Recomenda-se, por fim que, faça-se cumprir as recomendações prolatadas neste relatório, determinando-se o necessário aos gestores das pastas.

É o Relatório.

Cujubim, 27 de Março de 2018.

Géssica Gezebel da Silva Fernandes  
Controladora Geral  
Decreto. N° 003/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PODER EXECUTIVO  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**ASSUNTO:** Relatório do Controle Interno. Prestação de Contas do exercício de 2017.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO

**RESPONSÁVEL:** Pedro Marcelo Fernandes Pereira

**TIPO CERTIFICADO:** Regular

Procedemos aos exames julgados necessários, por amostragem, alguns "in loco" referentes ao terceiro quadrimestre de 2017, nos atos de gestão da Prefeitura Municipal de Cujubim, sendo constatado, de forma geral, o cumprimento as normas legais, em especial o processamento da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, analisando para tanto, os dados contábeis e atividades demonstradas por algumas secretarias.

Assim, considerando os exames efetuados nos relatórios, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade dos ordenadores de despesas e demais responsáveis, não afastando a reanálise por esta unidade de Controle Interno ou pelos órgãos de Controle Externo.

Destarte, diante dos dados contábeis registrados, somos pela REGULARIDADE das contas do terceiro quadrimestre de 2017.

Cujubim/RO, 27 de Março de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Géssica Gezebel da Silva Fernandes**  
Controladora Geral  
Decreto N° 03/GB/17  
**PARECER DE AUDITORIA N° 004/CGM/2018**

PREFEITURA DE CUJUBIM/RO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO  
EXERCÍCIO DE 2017.  
CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES COM  
SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
FUNDEB MAGISTÉRIO E GASTO COM  
PESSOAL.

A Controladoria-Geral do Município, dando cumprimento ao disposto no art. 74 e 75, da Constituição da República, bem como, em atendimento ao disposto art. 11, V, b, da Instrução Normativa n.º 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e da Lei Complementar n.º 154/96, do TCE/RO, aprecia-se os atos do Exercício Financeiro de 2017 referente a Prefeitura do Município de Cujubim.

**CONSIDERANDO** a aplicação dos limites mínimos legais com saúde, educação, FUNDEB magistério e gasto com pessoal;

**CONSIDERANDO** ainda que, por ora, não fora encontrada irregularidades ou ilegalidades nos atos praticados pelos gestores, que possam lesar o erário municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PODER EXECUTIVO  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

É de parecer que, o relatório de auditoria de Prestação de Contas do exercício de 2017, da **PREFEITURA DE CUJUBIM/RO**, e de responsabilidade do senhor **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, Chefe do Poder Executivo e os demais ordenadores responsáveis de cada pasta, **estão em condições de receber o parecer de regularidade pela Egrégia Corte de Contas**, nada impedindo a apuração *opposito tempore*, de eventual irregularidade que venha a ser noticiada ou ainda levantada em procedimento administrativo.

É o parecer.

Cujubim/RO, 27 de Março de 2018.

**Géssica Gezebel da Silva Fernandes**  
Controladora Geral  
Decreto N° 03/GB/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PODER EXECUTIVO  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Visto os procedimentos realizados pela Controladoria-Geral do Município, em atendimento à Lei Complementar n. 154/96, e da Instrução Normativa nº **13/TCER-2004**, como autoridade superior e responsável pelas contas do Município de Cujubim, **DECLARO estar ciente do Relatório da Unidad de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2017, que vai acompanhado do Certificado e Parecer nº 004/CGM/2018.**

Posto o relatório e demais documentos apresentados pelo órgão de Controle Interno, **DETERMINO** que os setores em que foram encontradas falhas, incorreções e inconformidades, sejam adotadas providências saneadoras, por parte de seus responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório de Auditoria do órgão de Controle Interno, Certificado e Parecer de auditoria.

Cujubim-RO, 27 de Março de 2018



Pedro Marcelo Fernandes Pereira  
Prefeito